



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2507056400100059301

Reclamante/Consumidor(a): ALDA COSMO DA SILVA , **CNPJ/CPF:** 101.819.893-87 , **Endereço:** Residencial Bela Vista, 91, Vila das Flores, Maracanaú, CE - CASA 91 - VILA DAS FLORES - Itapipoca - CE - 62500-000 , **Telefone:** (85) 98724-7356.

Reclamado/Fornecedor: Banco BMG S/A, **CPF/CNPJ:** 61.186.680/0001-74, **Endereço:** Avenida Presidente Juscelino Kubitschek - nº 1830 - Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - 04543-000, **E-mail:** bianca.pereira@diascosta.adv.br

Ao(s) 20 de Agosto de 2025 às 09h45, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, situada na Rua 4 - Nº 370 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-350, perante o(a) **conciliador(a) NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS**, compareceram o(a) Consumidor(a) Sr(a). ALDA COSMO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 101.819.893-87 e o(s) Fornecedor(es) Banco BMG S/A, inscrito no CNPJ sob nº 61.186.680/0001-74, representado pelo(a) Sr(a). KARINA JEISSY BALDUINO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 115.057.676-60.

Dada a palavra ao(a) preposto(a) do fornecedor reclamado Banco BMG S/A, o(a) Sr(a). KARINA JEISSY BALDUINO DA SILVA,

Contrato 445325761: Saldo Devedor: R\$ 6.756,45

Valor à vista: R\$ 3.737,73

1 + 15 de R\$ 432,44

1 + 20 de R\$ 329,49

1 + 25 de R\$ 266,12

Válido até a data: 22/08/2025

Cartão: 5259.XXXX.XXXX.1457

Saldo devedor: R\$ 4.194,90

À vista: R\$ 2.027,18

Forma de pagamento: Boleto bancário.

Opções de parcelamento:

Parcelamento de 58x de R\$ 68,21



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Propostas válidas até: 29/08/2025

Cartão: 5259.XXXX.XXXX.6032

Saldo devedor: R\$ 3.748,90

À vista: R\$ 1.596,59

Propostas válidas até: 29/08/2025

Empréstimo pessoal “BMG EM CONTA”, nº 445325761, formalizado em 09/12/2024, no valor de R\$ 3.016,61 a pagar em 21 parcelas de R\$450,43.

- O contrato foi devidamente formalizado por meio de assinatura eletrônica.

- as condições gerais do produto e as características específicas da operação, como valores, data de vencimento e taxas de juros foram apresentadas no momento da adesão ao produto. (cliente questiona sobre o valor final que terá que pagar no empréstimo.

cartão consignado 5259.XXXX.XXXX

Dada a palavra ao(a) consumidor(a) reclamante, o(a) Sr(a). ALDA COSMO DA SILVA, essa informa que não aceita os valores apresentados tendo em vista serem altos e estarem fora de seu orçamento. Reitera seu pedido da reclamação buscando baixar os valores cobrados.

A audiência LOGROU ÊXITO, pois tanto o(a) Consumidor(a) quanto o(s) Fornecedor(es) fizeram-se presentes a esta audiência de conciliação.

Neste ato, o(a) representante do Fornecedor apresentou os devidos esclarecimentos a respeito da demanda apresentada pelo(a) Consumidor(a), realizou ainda, a juntada dos seguintes documentos: carta de preposto, defesa administrativa, contrato, demonstrativo de pagamento e comprovantes de pagamentos.

Dito isto, e **RESTANDO INFRUTÍFERA** a tentativa de acordo entre as partes presentes a esta audiência de conciliação, encaminho a presente reclamação ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários.

Cumpre destacar que este órgão poderá apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.078/90, prosseguindo o trâmite da presente reclamação, nos termos dos artigos 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

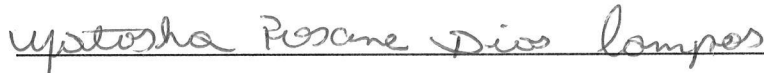


PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

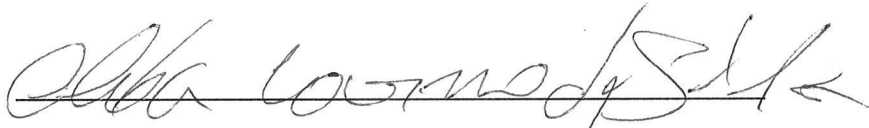
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Nada mais para constar no momento, vai assinado pelo(a) conciliador(a), pelo(a) consumidor(a) e pelo(s) fornecedor(es).

Maracanaú, 20 de Agosto de 2025 .



NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS (Conciliador(a))



ALDA COSMO DA SILVA (Consumidor(a))

PRESENÇA VIRTUAL

KARINA JEISSY BALDUINO DA SILVA (Preposto(a))

Banco BMG S/A (Fornecedor)

